

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO FELLOWSHIP IOCM - JUNHO DE 2025

EDITAL 020/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, por meio da Feluma Concursos, torna público o Edital referente às inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Capacitação *Fellowship* do Instituto de Olhos Ciências Médicas (IOCM) - Junho de 2025.

www.felumaconcursos.org.br

CRONOGRAMA	
Período de inscrição e solicitação de Atendimento Especial	Do dia 14/05 até às 17h do dia 16/05/2025
Envio da documentação para a Avaliação Curricular Padronizada	Do dia 14/05 até às 17h do dia 16/05/2025
Período pagamento da taxa de inscrição	Do dia 14/05 até às 23h59min do dia 16/05/2025
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 14/05/2025
Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	19/05/2025
Resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada	20/05/2025
Recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada	21/05/2025
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada	23/05/2025
Resultado Final	23/05/2025
Período de matrícula	27/05/2025 a 29/05/2025
Chamadas de excedentes	A partir de 02/06/2025
Início das Atividades	02/06/2025

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
APROVADO	Candidato que obteve pontuação na etapa de avaliação curricular, para ser classificado dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato que não obteve pontuação na etapa de avaliação curricular, para ser classificado dentro do número de vagas, mas que poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nos casos previstos no item 8 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

- 1.1. Os programas, número de vagas e pré-requisitos estão listados no **ANEXO A** deste Edital.
- 1.2. A FCMMG se reserva ao direito de ampliar os programas ofertados dentro do período previsto para inscrição conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, bem como ampliar o número de vagas durante o Processo Seletivo.
- 1.3. Todas as vagas ofertadas, em todos os programas, por meio deste Edital, são destinadas exclusivamente a médicos brasileiros ou estrangeiros graduados em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC ou em faculdade no exterior com diploma revalidado por universidade pública brasileira.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.2. O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital/Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos antes de efetuar a inscrição, realizar o envio da documentação do **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada) e pagar a taxa de inscrição.
- 2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **CAPACITAÇÃO FELLOWSHIP IOCM – JUNHO DE 2025 – EDITAL 020/2025**, preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais e anexar, obrigatoriamente, o documento de identificação. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá selecionar os programas pretendidos e efetuar o pagamento no valor total dos programas selecionados.
- 2.4. Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Nacional, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. Para o candidato estrangeiro serão considerados a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte.
- 2.5. Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.
- 2.6. A FCMMG realizará o Processo Seletivo que se refere este Edital, qual seja, Capacitação *Fellowship* IOCM – Junho de 2025 – Edital 020/2025, juntamente com os Processos Seletivos de Pós-Graduação *Lato Sensu* Hospitalar – Junho de 2025 – Edital 017/2025, Capacitação *Fellowship* – Junho de 2025 – Edital 018/2025 e Capacitação *Fellowship* HUCM – Junho de 2025 – Edital 019/2025, cujos Editais encontram-se publicados na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Para esses Processos Seletivos, o candidato poderá selecionar mais de um programa, conforme descrito abaixo:
 - 2.6.1. O candidato poderá concorrer a mais de um programa, desde que seja respeitada o mesmo pré-requisito.
 - 2.6.2. O candidato poderá selecionar mais de um programa/hospital de acesso direto, desde que observada sua graduação. Para fins de deferimento de inscrição, caso o candidato realize a inscrição em programas de acesso direto e pré-requisitos, será considerada a última inscrição realizada.
 - 2.6.3. O candidato poderá selecionar mais de um programa/hospital de acesso com pré-requisito, desde que os pré-requisitos sejam os mesmos em todos os programas selecionados. Para fins de

deferimento de inscrição, caso o candidato realize a inscrição em programas de acesso com pré-requisitos distintos, será considerada a última inscrição realizada.

- 2.6.4.** Havendo mais de uma inscrição paga nos Processos Seletivos informados no item **2.6** conforme determinado nos itens **2.6.1**, **2.6.2** e **2.6.3** prevalecerá a última inscrição cadastrada. As demais inscrições feitas não serão consideradas e os valores das taxas de inscrição não serão devolvidos.
- 2.7.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.8.** O candidato deverá anexar um ou mais dos documentos válidos para pontuação na Avaliação Curricular Padronizada dentre os listados no **ANEXO B** deste Edital. Para tanto, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar o menu "Avaliação Curricular" no Portal do Candidato.
- 2.9.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios, e-mail ou por qualquer outro meio.
- 2.10.** Todos os documentos, obrigatórios ou opcionais, que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.
- 2.11.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, estar no formato PDF e em um único arquivo para cada item da documentação obrigatória e opcional. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único enviá-lo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 2.12.** Os documentos anexados no Portal do Candidato no ato da inscrição que não estiverem de acordo com o item correspondente descrito no **ANEXO B**, ou que estiverem incompletos, inexatos ou ilegíveis, não serão considerados para pontuação na Avaliação Curricular Padronizada. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido ou criptografado que não permita realizar a conferência do seu conteúdo.
- 2.13.** Recomenda-se que toda documentação obrigatória e opcional, inclusive as que serão retiradas de sites, sejam providenciadas com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado neste Edital. A FCMMG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasione o não cumprimento quanto ao envio dos documentos no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.14.** Após o período de envio da documentação prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum comprovante/documento poderá ser alterado ou acrescido, exceto nos casos especificados na etapa de recurso deste Edital (vide item "7. Dos Recursos").
- 2.15.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da FCMMG poderá solicitar todos, ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.
- 2.16. As inscrições serão consideradas deferidas somente após o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3 deste Edital e o envio da documentação da Avaliação Curricular Padronizada, conforme item 5.**
- 2.17. AS INSCRIÇÕES SERÃO INDEFERIDAS SE:**
- 2.17.1.** Não for enviada nenhuma documentação da Avaliação Curricular Padronizada ou for enviada fora do período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.17.2.** Não constar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.17.3.** Não for observada qualquer disposição deste Edital.
- 2.18.** O candidato poderá visualizar o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br,

no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

- 2.19.** Após efetuado o pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao programa ou hospital indicados no formulário de inscrição.
- 2.20.** O formulário de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.21.** As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o seu correto preenchimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para preenchimento do Termo de Compromisso Educacional e para todo o contato no processo de matrícula dos candidatos aprovados.
- 2.22.** A FCMMG exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente ao programa/hospital pretendido pelo candidato.
- 2.23.** A FCMMG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada (**ANEXO B**), eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.
- 2.24.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição.
- 2.25.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 2.26.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.27.** A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no respectivo conselho profissional e ao cumprimento de todas as condições previstas no item **9** deste Edital.
- 2.27.1.** O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste Processo Seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 2.28.** A FCMMG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital quando a seu critério, se tornar inviável o oferecimento dos programas ou por motivo de força maior.
- 2.29.** Caso a FCMMG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes

à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br.

- 2.30.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCMMG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)** por programa/hospital selecionado e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.2.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.3.** A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data de sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição no Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, no menu "Pagamento da Inscrição", observando o prazo limite previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.3.1.** O candidato que realizar a emissão do boleto no último dia de inscrição, deverá efetuar o pagamento conforme prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA** deste Edital. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o pagamento da taxa de inscrição após o período previsto.
- 3.4.** Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição.
- 3.5.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.6.** A FCMMG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.7.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.8.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no item **2.29** deste Edital.
- 3.9.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, depósitos, transferências, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.11.** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br para verificação do ocorrido.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1.** Este Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos programas de Capacitação *Fellowship* IOCM – Junho de 2025 será realizado em etapa única que será composta por Avaliação Curricular Padronizada, com valor de 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

5.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:

- 5.1.1.** A Avaliação Curricular Padronizada tem **caráter classificatório e eliminatório**.
- 5.1.2.** O candidato deverá anexar um ou mais documentos para a pontuação da Avaliação Curricular Padronizada, dentre os listados no **ANEXO B** deste Edital.
- 5.1.3.** Todas as orientações e critérios de pontuação da Avaliação Curricular Padronizada encontram-se disponíveis no **ANEXO B** deste Edital.
- 5.1.4.** Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, acessar o menu "Avaliação Curricular", dentro do Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, e anexar cópia dos documentos relacionados no **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada) deste Edital, cumprindo as orientações descritas no item **5.1.7** deste Edital.
- 5.1.4.1.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios, e-mail ou por qualquer outro meio.
- 5.1.4.2.** Após o período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum documento poderá ser alterado ou acrescido.
- 5.1.5.** Os documentos relacionados no **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada) deste Edital, serão avaliados para pontuação no Processo Seletivo.
- 5.1.6.** A FCMMG fará a avaliação dos documentos enviados pelo candidato e poderá, a qualquer momento, solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados no **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada), para verificação de sua autenticidade.
- 5.1.7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A POSTAGEM DOS DOCUMENTOS:**
- 5.1.7.1.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- 5.1.7.2.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 5.1.7.3.** Todos os documentos que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.
- 5.1.7.4.** Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição.
- 5.1.7.5.** Para o **ANEXO B** (Avaliação Curricular Padronizada) o documento inserido indevidamente no item que não condizer com aquela atividade, que for anexado em item trocado ou que tenha conteúdo inexato ou ilegível, não será contabilizado para pontuação. Em qualquer hipótese, não será considerado, ainda, arquivo corrompido ou criptografado que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.

- 5.1.7.6.** A FCMMG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasione o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do **ANEXO B** no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 5.1.8.** O candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponível da página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, no menu "Avaliação Curricular" deverá clicar na opção "**ANEXO B – AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA**" para visualizar a avaliação dos documentos enviados, no prazo previsto conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 5.1.9.** Após a apreciação de eventuais recursos do item **7.3** deste Edital (vide item "7. Dos Recursos" deste Edital), a avaliação final dos documentos enviados estará disponível para acesso individual, no menu "Avaliação Curricular", no Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa/hospital por qualquer motivo após publicação dos candidatos classificados, será mantido o mesmo número de classificados.
- 6.2.** Serão aprovados no resultado final, após apreciação dos recursos previstos no item **7** deste Edital, os candidatos que obtiverem maior número de pontos na somatória da etapa, observado o item **8** deste Edital, dentro do número de vagas ofertadas para cada programa/hospital.
- 6.3.** O resultado final constando o nome, a aprovação, a ordem de classificação e a somatória da etapa será divulgado por programa/hospital para o qual o candidato se candidatou, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br.
- 6.4.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na Avaliação Curricular Padronizada. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de idade mais elevada.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Os eventuais recursos poderão ser interpostos conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, nas seguintes situações:
- 7.1.1.** Contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada.
- 7.2.** O candidato deverá acessar o Portal do Candidato para cada situação especificada no item **7.1**, conforme os prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital e preencher os dados solicitados no menu "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres no campo disponível para redigir o recurso.
- 7.3. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:**
- 7.3.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **7.2** deste Edital.
- 7.3.2.** Os recursos contra a Avaliação Curricular Padronizada terão caráter dissertativo-argumentativo e não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação no período estipulado para este recurso.
- 7.4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS:**
- 7.4.1.** Serão indeferidos os recursos interpostos sem fundamentação técnica e também os que não

tenham relação com a área e assunto da questão em recurso.

- 7.4.2.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 7.4.3.** Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido ou nota. Recursos que mencionem dois ou mais pedidos ou notas serão indeferidos.
- 7.4.4.** Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido ou nota. Caso o candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido ou nota, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 7.4.5.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio para fins de interposição de recursos.
- 7.4.6.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital não serão considerados.
- 7.4.7.** A FCMMG não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.
- 7.4.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item **7.1.1** deste Edital.
- 7.4.9.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 7.4.10.** O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 7.4.11.** Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 7.5.** Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 7.5.1. Do resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada:** O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Em caso de deferimento do recurso, a nota corrigida será disponibilizada por meio do resultado final.

8. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

8.1. Será eliminado o candidato que:

- 8.1.1.** Obter zero na nota final da Avaliação Curricular Padronizada.
- 8.1.2.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, no envio de todas as documentações ou da matrícula.
- 8.1.3.** Usar meios fraudulentos na inscrição, no envio da documentação ou na matrícula.
- 8.1.4.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

- 8.2.** Na ocorrência dos itens **8.1.3** ao **8.1.4** deste Edital, será realizado, pela FCMMG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

9. DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA

- 9.1. As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização e os documentos obrigatórios, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 9.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos determinados no Edital específico para matrícula, de acordo com o solicitado por cada programa/hospital.
- 9.3. **Os programas de Capacitação Fellowship IOCM 2025 terão início no dia 02 de junho de 2025.**
- 9.4. O início dos programas ocorrerá de acordo com a data informada no Termo de Compromisso Educacional celebrado.
- 9.5. Não haverá vínculo empregatício entre a FCMMG, o IOCM e o candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 10.2. O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, a quem compete decidir, em caráter irreversível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.
- 10.3. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante de Inscrição, no documento orientador dos Anexos, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 10.4. As informações, orientações e publicações de todos os resultados e gabaritos referentes à realização deste Processo Seletivo serão realizadas e publicados na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, até as 23h59min.
- 10.5. As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, resultados, retificações ou comunicados, referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br.
- 10.7. A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo neste Edital, bem como em editais complementares, avisos, erratas, adendos, retificações e comunicados a serem divulgados pela FCMMG, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.8. Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCMMG, por meio da Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e do WhatsApp (31) 97203-5433 de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 17h30min (horário de Brasília).
- 10.9. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de Matrícula, a FCMMG, por meio da Central de Relacionamento oferecerá serviço de atendimento aos candidatos por meio do e-mail do matricula.pgcm@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7112, de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 17h30min (horário de Brasília).
- 10.10. O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as

cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

- 10.11.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.12.** A FCMMG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 10.13.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br.
- 10.14.** Não será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar.
- 10.15.** O Curso de Capacitação *Fellowship* não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 10.16.** Aos alunos certificados da Capacitação *Fellowship* não será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos dos respectivos programas a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 10.17.** As despesas decorrentes da participação e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza. A FCMMG exime-se de quaisquer despesas dos candidatos para participar do Processo Seletivo
- 10.18.** Ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a realizarem o tratamento dos seus dados pessoais que serão fornecidos durante o Processo Seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 10.19.** A FCMMG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 10.19.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as etapas previstas neste Edital nos termos da legislação em vigor.
- 10.19.2.** A FCMMG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilharem os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 10.20.** Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais de Convocação à matrícula e/ou Editais Complementares.
- 10.21.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos e/ou pagamentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.
- 10.22.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos que vierem a ser publicados pela FCMMG.
- 10.23.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data



de início dos programas.

10.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

A FCMMG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2025.

Assinado por


PROF.^a MARAYRA INES FRANCA COURY
 Diretora da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais

Assinado por


PROF.^a CLÁUDIA LOURDES SOARES LARANJEIRA
 Diretora Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Rubrica


Rubrica


Rubrica


Rubrica


Rubrica


Rubrica


Rubrica


ANEXO A

PROGRAMAS, NÚMERO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

- **INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS**
Avenida Churchill, nº 232 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3248-7450 - www.hucm.org.br/servicos/instituto-de-olhos

ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM OFTALMOLOGIA (3 anos concluídos de Residência Médica ou Especialização cursada em Instituição de Ensino Superior ou Treinamento em serviço cursado em instituição hospitalar, com carga horária mínima de 8.640 horas). É vedada a somatória de cargas horárias de programas diversos, sendo aceito apenas a carga horária originária de um único programa.

PROGRAMAS / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Glaucoma	1	1 ano	1.584 horas	Instituto de Olhos Ciências Médicas (IOCM)
Retina Clínica e Uveíte	1	2 anos	3.840 horas	Instituto de Olhos Ciências Médicas (IOCM)

ANEXO B

DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- A Avaliação Curricular Padronizada será realizada mediante o envio da documentação solicitada, que deverá ser anexada no Portal do Candidato. Somente serão avaliados e terão pontuação considerada os itens que constarem neste anexo.
- Todos os documentos devem ser enviados completos, incluindo-se as informações constantes no verso, se houver.
- Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo.
- O candidato deve atentar-se para que o documento enviado não esteja protegido por senha, sendo esse motivo, passível de indeferimento da pontuação.
- Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato. Se o documento apresentado pelo candidato não estiver de acordo com o item, ou estiver incompleto, inexato e ilegível, não será contabilizado para pontuação. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido e criptografado que não permita realizar a conferência do seu conteúdo.
- Somente serão aceitos os documentos apresentados em arquivo com o timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários, a identificação das instituições, dos órgãos expedidores e a perfeita condição do documento.
- Não serão consultados links disponíveis nos documentos anexados, para validação das informações solicitadas nos itens.
- Recomenda-se que toda a documentação seja providenciada com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado em Edital.
- Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição.
- A FCMMG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasione o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do Anexo B no período indicado no cronograma do Edital.

ANEXO B

DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

CATEGORIAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de Título de Especialista, Cursos de Residência Médica e de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na área de Oftalmologia	10,0
Publicação de artigos científicos, na área de Oftalmologia	23,0
Publicação de capítulo de livro, na área de Oftalmologia	10,0
Apresentação oral em Congresso, na área de Oftalmologia	20,0
Apresentação de pôster ou vídeo em Congresso, na área de Oftalmologia	10,0
Cursos extracurriculares, na área de Oftalmologia	10,0
Bolsa de pesquisa, na área de Oftalmologia	7,0
Proficiência em língua estrangeira	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100,0

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA, CURSOS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA

Nº	ATIVIDADE e DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade de Oftalmologia	10,0
2	Título de Especialista emitido pela AMB, CBO ou pelo CFM, na especialidade de Oftalmologia	10,0
3	Residência Médica em Oftalmologia	10,0
4	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (carga horária mínima de 8.640 horas) em Oftalmologia (Emitido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO)	10,0

Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 10,0 pontos.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade de Oftalmologia

- Anexar o Certificado de Especialista ou Certidão de Especialista (Registro de Qualificação de Especialista - RQE) na especialidade de Oftalmologia, emitido pelo órgão de classe (Conselho Regional de Medicina) e contendo obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato;
 - ✓ Número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do candidato;
 - ✓ Nome da Especialidade;
 - ✓ Data da emissão do Certificado/Certidão;
 - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.

Obs.: Não serão aceitos *print* da página do CRM.

2. Título de Especialista emitido pela AMB, CBO ou pelo CFM, na especialidade de Oftalmologia

- Anexar o certificado ou declaração em papel timbrado, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato;
 - ✓ Nome da Especialidade;
 - ✓ Data da emissão do certificado/declaração;
 - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.

3. Residência Médica em Oftalmologia

- Anexar o Certificado de Residência Médica, Declaração de Conclusão ou Declaração de Situação Acadêmica em papel timbrado, emitido pela instituição promotora* de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM, com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa escolhido e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato;
 - ✓ Nome da instituição promotora;
 - ✓ Nome da Especialidade;
 - ✓ Tipo de curso;
 - ✓ Período de atividade (data de início e término – mês e ano);
 - ✓ Informações do credenciamento do Programa pela CNRM/CNRMS.
 - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

(*) Documentos emitidos por instituições promotoras estrangeiras também poderão ser pontuados desde que sejam autorizados pela CNRM/CNRMS e revalidados.

4. Curso de Especialização *Lato Sensu* (carga horária mínima de 8.640 horas) em Oftalmologia

- Anexar o Certificado de Especialização *Lato Sensu* (8.640 horas) ou Declaração de Conclusão ou Declaração de Situação Acadêmica em papel timbrado, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC ou Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) de que está cursando o último ano em programa, com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa escolhido e contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato;
 - ✓ Nome da IES ou do CBO;
 - ✓ Nome da Especialidade;
 - ✓ Tipo de curso;
 - ✓ Período do curso (data de início e término – mês e ano);
 - ✓ Carga horária total;
 - Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA

Nº	ATIVIDADE e DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Publicação como autor de artigos científicos completos em revistas indexadas, na área de Oftalmologia (Qualis Capes A e B)	23,0
2	Publicação como coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas, na área de Oftalmologia (Qualis Capes A e B)	21,0
3	Publicação como autor de artigos científicos completos em revistas indexadas, na área de Oftalmologia (Qualis Capes C, D e E)	20,5
4	Publicação como coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas, na área de Oftalmologia (Qualis Capes C, D e E)	18,5

Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 23,0 pontos.

- O mesmo documento será pontuado somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, será considerado o item de maior pontuação desde que esteja correto.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1 e 4. Publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas na área de Oftalmologia (Qualis Capes A, B, C, D e E)

- Anexar o PDF contendo a página que comprove a **INDEXAÇÃO** da revista, e todas as páginas com o artigo completo contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
 - ✓ Nome da revista;
 - ✓ Data da publicação;
 - ✓ ISSN;
 - ✓ Comprovação da indexação da revista em uma das bases.
- **APENAS AS SEGUINTE BASES/SISTEMAS DE INDEXAÇÃO SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS PARA A PONTUAÇÃO: LATINDEX, MEDLINE, EMBASE, LILACS, SCIENCE CITATION INDEX E SCIELO.**
- **Caso a publicação não contenha a informação da indexação, o candidato deverá enviar documento que comprove que a revista é indexada.**
- **Artigos publicados em formato Anais, Pôsteres, Resumo ou Resumo Expandido não serão pontuados.**
- **Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o trabalho foi aceito para publicação.**
- **ISSN ou ISBN não constituem indexações válidas.**
- **Não serão consultados links disponíveis nos documentos anexados, para validação das informações solicitadas neste item.**
- **Serão considerados para pontuação os periódicos do Quadriênio 2017-2020, na área da conforme critérios da CAPES.**
- **Opções de links para o candidato buscar a indexação:**
 - <https://bvsmis.saude.gov.br/minibanners/medline/>
 - <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/>
 - <https://bvsaude.org/>
 - <https://www.doi.org/>

PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA

Nº	ATIVIDADE e DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Publicação como autor de capítulo de livro, na área de Oftalmologia	10,0

Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 10,0 pontos.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Publicação como autor ou coautor de capítulos de livros, na área de Oftalmologia

- Anexar o PDF contendo, capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
 - ✓ Título do livro;
 - ✓ ISBN;
 - ✓ Título do capítulo;
 - ✓ Dados gerais da publicação (edição, data, editora etc.).
- Não serão aceitos certificados, declarações, cartas, e-mail ou outros documentos informando que o trabalho foi aceito para publicação.

APRESENTAÇÃO ORAL EM CONGRESSO, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA

Nº	ATIVIDADE e DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Apresentação oral como 1º autor em Congresso Internacional (na área de Oftalmologia)	20,0
2	Apresentação oral como coautor em Congresso Internacional (na área de Oftalmologia)	10,0
3	Apresentação oral como 1º autor em Congresso Nacional ou Regional (na área de Oftalmologia)	11,00
4	Apresentação oral como coautor em Congresso Nacional ou Regional (na área de Oftalmologia)	9,0

Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 20,0 pontos.

- O mesmo documento será pontuado somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, será considerado o item de maior pontuação desde que esteja correto.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

- Anexar o Certificado ou Declaração emitido pelos responsáveis do Congresso relacionada à área de Oftalmologia, em papel timbrado, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato como 1º autor;
 - ✓ Nome do evento e das entidades organizadoras e/ou promotoras;
 - ✓ Tipo de participação do candidato na atividade;
 - ✓ Período da atividade (data de início e término);
 - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.
- Não será validada para pontuação a participação como colaborador, secretário, coordenador de mesa e nem outras denominações que não signifiquem apresentador de trabalho. Caso não tenha a descrição correta conforme solicitado no item, o documento não será válido para pontuação.
- No caso de apresentação de trabalhos em Congressos, serão pontuados apenas 1º autor e coautor do trabalho na modalidade apresentação oral.
- Serão considerados Congressos Internacionais de Oftalmologia, somente os eventos que foram realizados fora do Brasil, desde que devidamente comprovados no Certificado ou Declaração emitidos pelos responsáveis do Congresso.
- Serão considerados Congressos Nacionais e Regionais de Oftalmologia, somente os eventos que foram realizados no Brasil, desde que devidamente comprovados no Certificado ou Declaração emitido pelos responsáveis do Congresso.
- Os documentos comprobatórios deverão ser diferentes entres os itens do quadro acima.

APRESENTAÇÃO DE PÔSTER OU VÍDEO EM CONGRESSO, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA

Nº	ATIVIDADE e DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Apresentação de pôster como 1º autor em Congresso Internacional (na área de Oftalmologia)	9,5
2	Apresentação de pôster como 1º autor em Congresso Nacional ou Regional (na área de Oftalmologia)	5,0
3	Apresentação de vídeo como 1º autor em Congresso Internacional de Oftalmologia	10,0
4	Apresentação de vídeo como 1º autor em Congresso Nacional ou Regional (na área de Oftalmologia)	5,0

Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 10,0 pontos.

- O mesmo documento será pontuado somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, será considerado o item de maior pontuação desde que esteja correto.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

- Anexar o Certificado ou Declaração emitido pelos responsáveis do Congresso, relacionado à área de Oftalmologia, em papel timbrado, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato como 1º autor;
 - ✓ Nome do evento e das entidades organizadoras e/ou promotoras;
 - ✓ Tipo de participação do candidato na atividade;
 - ✓ Período da atividade (data de início e término).
 - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.
- Não será validada para pontuação a participação como colaborador, secretário, coordenador de mesa e nem outras denominações que não signifiquem apresentador de trabalho. Caso não tenha a descrição correta conforme solicitado no item, o documento não será válido para pontuação.
- No caso de apresentação de trabalhos em Congressos, serão pontuados apenas 1º autor do trabalho na modalidade de pôster ou vídeo, coautores não serão pontuados.
- Serão considerados Congressos Internacionais de Oftalmologia, somente os eventos que foram realizados fora do Brasil, desde que devidamente comprovados no Certificado ou Declaração emitidos pelos responsáveis do Congresso.
- Serão considerados Congressos Nacionais e Regionais de Oftalmologia, somente os eventos que foram realizados no Brasil, desde que devidamente comprovados no Certificado ou Declaração emitido pelos responsáveis do Congresso.
- Os documentos comprobatórios deverão ser diferentes entres os itens do quadro acima.

CURSOS EXTRACURRICULARES, NA ÁREA DO PRÉ-REQUISITO

Nº	ATIVIDADE e DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Cursos extracurriculares com duração maior que 04 (quatro) dias (na área de Oftalmologia)	10,0
2	Cursos extracurriculares com duração de 01 (um) a 04 (quatro) dias (na área de Oftalmologia)	9,5
3	Cursos extracurriculares com duração de menos de 01 (um) dia (na área de Oftalmologia)	8,0

Observação: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 10,0 pontos.

- O mesmo documento será pontuado somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, será considerado o item de maior pontuação desde que esteja correto.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

- Anexar o Certificado ou Declaração emitido pelos responsáveis pela atividade em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato;
 - ✓ Tipo de curso;
 - ✓ Período do curso (data de início e término);
 - ✓ Carga horária total;
 - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.
- Caso não tenha a descrição da atividade como curso, documento não será valido para pontuação.
- Os documentos comprobatórios deverão ser diferentes entres os itens do quadro acima.

BOLSA DE PESQUISA, NA ÁREA DO PRÉ-REQUISITO

Nº	ATIVIDADE e DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Bolsa de pesquisa, na área de Oftalmologia	7,0

Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 7,0 pontos.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Bolsa de pesquisa, na área de Oftalmologia

- Anexar o Certificado ou Declaração emitido pela instituição de ensino ou de fomento (institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa) em papel timbrado, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato;
 - ✓ Função do candidato no projeto;
 - ✓ Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;
 - ✓ Período de participação do candidato (data de início e término);
 - ✓ Comprovante que foi bolsista (não serão aceitos documentos que certifcam apenas participação);
 - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores).

(*) Documentos emitidos por instituições promotoras estrangeiras também poderão ser pontuados desde que sejam autorizados pela CNRM/CNRMS e revalidados.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Nº	ATIVIDADE e DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Proficiência em língua inglesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua inglesa)	10,0

Observação: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 10,0 pontos.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Proficiência em língua inglesa comprovada por certificado (exceto para nativos de língua inglesa)

- Anexar o Certificado ou Relatório em teste de proficiência em língua inglesa de reconhecimento internacional conforme **TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS** em papel timbrado contendo, obrigatoriamente os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato;
 - ✓ Nome da entidade certificadora;
 - ✓ Nota ou conceito obtido no teste;
 - ✓ Data da concessão do certificado/relatório;
 - ✓ Assinatura e/ou identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).
- Somente serão aceitos para validação, os certificados de aprovação ou relatório que contenham nota igual ou acima conforme tabela de equivalência em testes de proficiência em inglês.
- Para fins de comprovação será exigido documento da instituição internacional não sendo aceito declaração ou certificado de escolas representantes.
- A aprovação em outros testes internacionais de fluência em língua inglesa não constantes na tabela não será aceita para fins de pontuação.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

TESTES NOTAS	TOEFL			TOEIC	IELTS	MICHIGAN TEST	CAMBRIDGE SUITE
	Paper	Computer	Internet				
IGUAL OU ACIMA DE	513 ou Conceito B2	183 ou Conceito B2	72 ou Conceito B2	785 ou Conceito B2	5,5 ou Conceito B2	ECPE: 65% ECCE: 65%	CPE, CAE FCE 160 ou Conceito B2

Legenda:

TOEFL = Test of English as a Foreign Language.

TOEIC = Test of English for International Communication.

IELTS = International English Language Testing System.

ECPE = Examination for the Certificate of Proficiency in English.

ECCE = Examination for the Certificate of Competency in English.

CPE = Certificate in Proficiency English.

CAE = Certificate in Advanced English.

FCE = First Certificate in English.